

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.269.940-2, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação ao não depósito na conta corrente deste DETRAN/PR, de acordo com a Cláusula Quarta, §2º do Contrato, do valor de R\$751.600,00 (setecentos e cinquenta e hum mil e seiscentos reais), valor excedente ao arrecadado, que teve como objeto "Realizar Teste Seletivo para Despachantes", referente ao Pregão Presencial nº21/2013 (Contrato nº12/2013), pela empresa **Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes, CNPJ 13.309.336/0001-82**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 22 de julho de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR